



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 335, DE 22/12/2009.

Dispõe sobre recursos para Oficina da Sobriedade

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassa recursos no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), para a Oficina da Sobriedade, localizada na comunidade rural de Santa Rosa.

Art.2° - Este recurso se destina a aquisição de ferragens para a cobertura metálica de um Centro Multiuso para esta entidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de dezembro de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, n° 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.:(32) 3723-1263 – Fax:(32) 3723-1257